

PLANO REGIONAL ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA	
Objectivos específicos comuns	
a) Diminuir o número de ignições de incêndios florestais;	
b) Diminuir a área queimada;	
c) Reabilitação de ecossistemas florestais:	
i. Proteger os valores fundamentais de solo e água;	
ii. Salvaguarda do património arquitectónico e arqueológico;	
iii. Melhoria da qualidade paisagística dos espaços florestais;	
iv. Promoção do uso múltiplo da floresta;	
v. Potenciar a biodiversidade dos espaços florestais;	
vi. Recuperação de galerias ripícolas;	
vii. Monitorização da vitalidade dos espaços florestais;	
viii. Estabelecimento de medidas preventivas contra agentes bióticos;	
ix. Recuperação de área aridas.	
d) Beneficiação de espaços florestais, nomeadamente:	
i. Aumento da diversidade da composição dos povoamentos dos espaços florestais;	
ii. Promoção do uso múltiplo da floresta;	
iii. Redução das áreas abandonadas;	
iv. Criação de áreas de gestão única de gestão adequada;	
v. Aumentar a incorporação de conhecimentos técnico científicos na gestão.	
e) Consolidação da actividade florestal, nomeadamente:	
i. Profissionalização da gestão florestal;	
ii. Incremento das áreas de espaços florestais sujeitos a gestão profissional;	
iii. Promover a implementação de sistemas de gestão sustentáveis e sua certificação;	
iv. Promover a diferenciação e valorização dos espaços florestais através do reconhecimento prestado pela certificação.	
f) Aumentar o conhecimento sobre a silvicultura das espécies florestais;	
g) Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais e o cumprimento do plano.	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Aboboreira	
2.1 — Condicionar as arborizações com espécies de rápido crescimento;	
2.2 — Desenvolver o ordenamento cinegético;	
2.3 — Potenciar a Raça Bovina «Maronesa»;	
2.4 — Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais com o objectivo de fomentar o potencial do turismo em espaço rural e o turismo de natureza, quando aplicável, aliado aos valores de conservação e a diversidade florística e faunística, assim como aliado à preservação das aldeias;	
2.5 — Adaptar as práticas silvícolas e ser mais rigoroso na escolha das espécies, em situações de elevado risco de erosão;	

2.6 — Expandir a produção de produtos associados, nomeadamente o mel;	
2.7 — Promover percursos pedestres e outras actividades de montanha;	
2.8 — Proteger, conservar e potenciar a utilização de espécies autóctones.	
3 - São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i. Arborização de espaços florestais não arborizados;	
ii. Restauração de ecossistemas degradados.	
b) Beneficiação de áreas florestais arborizadas:	
i. Recuperação após fogo;	
ii. Fogo controlado.	
c) Actividades Associadas:	
i. Actividades de natureza em espaço florestal.	
ii. Regularização e beneficiação silvopastoril.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
PD	
SCP	
RE	
Ap	
Cs	
Fe	
Pa	
Qp	
Qr	
Qs	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Alvão-Marão	
2.1 — Adaptar as práticas silvícolas e maior rigor na escolha das espécies, em situações de elevado risco de erosão;	
2.2 — Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de conservação de habitats, de fauna e de flora classificada;	
2.3 — Minimizar os ataques de pragas em pinheiro bravo, nomeadamente com presença de focos de Bóstrico;	
2.4 — Aproveitar e potenciar as situações susceptíveis de uso silvopastoril;	
2.5 — Incentivar a produção de raças com Denominação de Origem Protegida;	
2.6 — Minimizar o conflito entre as actividades silvopastoril e florestal;	
2.7 — Potenciar a implementação de espécies florestais autóctones e onde possível conciliar os valores de conservação com os restantes interesses (p.e. Produção, silvopastorícia e/ou recreio);	
2.8 — Implementar nos espaços florestais sob gestão da administração pública, planos de gestão adequados e servindo de exemplos piloto para os proprietários particulares;	

2.9 — Promover a produção de produtos florestais não-lenhoso, nomeadamente as plantas medicinais e aromáticas e os cogumelos silvestres;	
2.10 — Adequar os espaços florestais à crescente procura de valores paisagísticos e de actividades de recreio e lazer.	
3 - São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i. Arborização de espaços florestais não arborizados;	
ii. Restauração de ecossistemas degradados;	
iii. Condução da regeneração natural das folhas autóctones e adensamento da cortina riparia.	
b) Beneficiação de áreas florestais arborizadas:	
i. Beneficiação de superfícies florestais arborizadas;	
ii. Recuperação após fogo;	
iii. Fogo Controlado;	
iv. Compartimentação/Acessibilidade;	
v. Controlo de invasoras lenhosas.	
c) Consolidação da actividade florestal:	
i. Certificação da gestão florestal.	
d) Actividades associadas:	
i. Actividades de natureza em espaço florestal;	
ii. Regularização e beneficiação silvopastoril.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
C	
RE	
SCP	
Ap	
Ag	
Au	
Ba	
Cs	
Ca	
Cm	
Fa	
La	
Ln	
Pt	
Pa	
Qf	
Qp	
Qr	
Qs	
Sa	
Um	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Cabreira	
2.1 — Aumentar a superfície florestal arborizada com espécies de bom potencial produtivo e bem adaptadas à região;	
2.2 — Aumentar a superfície florestal arborizada com carvalhos e outras folhosas com função de compartimentação do mosaico floresta;	

2.3 — Adaptar as práticas silvícolas e maior rigor na escolha das espécies, em situações de elevado risco de erosão;	
2.4 — Aproveitar e potenciar as situações susceptíveis de uso silvopastoril;	
2.5 — Minimizar o conflito entre as actividades silvopastoril e florestal	
2.6 — Potenciar a implementação de espécies florestais autóctones	
2.7 — Implementar nos espaços florestais sob gestão da administração pública, planos de gestão adequados e servindo de exemplos piloto para os proprietários particulares;	
2.8 — Recorrer ao fogo controlado para reduzir a carga de combustível das áreas arborizadas e na gestão de matos e pastoreio;	
2.9 — Ordenar, promover e regulamentar a exploração dos recursos não lenhosos como a pesca, a apicultura, os cogumelos silvestres, as plantas aromáticas e medicinais, entre outros;	
2.10 — Adequar os espaços florestais à crescente procura de valores paisagísticos e de actividades de recreio e lazer.	
3 — São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i. Arborização de espaços florestais não arborizados;	
ii. Restauração de ecossistemas degradados;	
iii. Condução da regeneração natural das folhas autóctones e adensamento da cortina riparia	
b) Beneficiação de áreas florestais arborizadas:	
i. Beneficiação de superfícies florestais arborizadas;	
ii. Recuperação após fogo;	
iii. Fogo Controlado;	
iv. Compartimentação/Acessibilidade;	
v. Controlo de invasoras lenhosas.	
c) Actividades associadas:	
i. Actividades de natureza em espaço florestal;	
ii. Regularização e beneficiação silvopastoril.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
PD	
SCP	
PT	
Ap	
Cs	
Cp	
Qs	
Qr	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Douro	
2.1 — Aumentar a superfície florestal arborizada com sobreiro e pinheiro manso, com função de protecção das encostas do Douro;	

2.2 — Aumentar a superfície florestal arborizada com sobreiro e pinheiro manso, com função de produção de cortiça e pinhão	
2.3 — Adaptar as práticas silvícolas e maior rigor na selecção das espécies, em situações de elevado risco de erosão;	
2.4 — Desenvolver o ordenamento cinegético;	
2.5 — Potenciar expandir o ordenamento aquícola;	
2.6 — Garantir um mosaico paisagístico diversificado, compatibilizando as actividades florestais e vitivinícolas;	
2.7 — Expandir a produção de produtos associados, nomeadamente o medronho e o mel;	
2.8 — Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de conservação de habitats, de fauna e de flora classificada.	
3 — São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i. Arborização de terras agrícolas.	
b) Actividades associadas:	
i. Actividades de natureza em espaço florestal;	
ii. Regularização e beneficiação silvopastoril.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
RE	
SCP	
PD	
Ap	
Cs	
Fe	
Pa	
Qp	
Qr	
Qs	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea de Paiva	
2.1 — Aumentar a superfície florestal arborizada com sobreiro e pinheiro manso, com função de protecção das encostas do Douro;	
2.2 — Aumentar a superfície florestal arborizada com sobreiro e pinheiro manso, com função de produção de cortiça e pinhão;	
2.3 — Adaptar as práticas silvícolas e maior rigor na selecção das espécies, em situações de elevado risco de erosão;	
2.4 — Desenvolver o ordenamento cinegético;	
2.5 — Potenciar expandir o ordenamento aquícola;	
2.6 — Garantir um mosaico paisagístico diversificado, compatibilizando as actividades florestais e vitivinícolas;	
2.7 — Expandir a produção de produtos associados, nomeadamente o medronho e o mel.	
3 — São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	

a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i. Arborização de terras agrícolas;	
ii. Condução da regeneração natural das folhas autóctones e adensamento da cortina riparia.	
b) Beneficiação de áreas florestais arborizadas:	
i. Compartimentação/Acessibilidade	
c) Actividades associadas:	
i. Actividades de natureza em espaço florestal;	
ii. Dinamização e ordenamento aquícola.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
C	
PT	
PD	
Ap	
Cs	
Qp	
Qr	
Qs	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea de Ribadouro-Montemuro	
2.1 — Adaptar as práticas silvícolas e ser mais rigoroso na escolha das espécies, em situações de elevado risco de erosão;	
2.2 — Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais com o objectivo de fomentar o potencial do turismo em espaço rural e o turismo de natureza, quando aplicável, aliado aos valores de conservação e a diversidade florística e faunística;	
2.3 — Expandir a produção de produtos associados;	
2.4 — Compartimentar as áreas arborizadas contínuas e/ou monoespecíficas através do aproveitamento da regeneração natural de espécies autóctones menos susceptíveis aos incêndios ou ainda pela intercalação de áreas agrícolas ou de pastagens;	
2.5 — Proteger, conservar e potenciar a utilização de espécies autóctones;	
2.6 — Condicionar as arborizações com espécies de rápido crescimento;	
2.7 — Ordenar e promover a exploração dos recursos não lenhosos como a pesca, a apicultura, os cogumelos silvestres, as plantas aromáticas e medicinais, entre outros;	
2.8 — Diversificar a arborização utilizando preferencialmente espécies autóctones, que garantam áreas de baixo nível de combustível acumulado;	
2.9 — Recorrer ao fogo controlado para reduzir a carga de combustível das áreas arborizadas e na gestão de matos e pastoreio;	
2.10 — Implementar nos espaços florestais sob gestão da administração pública, planos de gestão adequados e servindo de exemplos piloto para os proprietários particulares;	

2.11 — Valorizar as áreas de matos ou incultos através do ordenamento e fomento do pastoreio, dos recursos cinegéticos, da arborização, quando possível e desejável, e de outros usos do espaço florestal;	
2.12 — Requalificar e proteger as faixas ribeirinhas.	
3 — São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i. Arborização de espaços florestais não arborizados;	
ii. Restauração de ecossistemas degradados.	
b) Beneficiação de áreas florestais arborizadas:	
i. Recuperação após fogo;	
ii. Fogo Controlado.	
c) Consolidação da actividade florestal:	
i. Consolidação do movimento associativo.	
d) Actividades associadas:	
i. Actividades de natureza em espaço florestal.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
C	
PT	
SCP	
Ap	
Ag	
Au	
Ba	
Cs	
Ca	
Cm	
Fa	
Pt	
Pc	
Qf	
Qp	
Qr	
Qs	
Sa	
Ss	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea de Santa Justa-Pias	
2.1 — Adaptar as práticas silvícolas e ser mais rigoroso na escolha das espécies, em situações de elevado risco de erosão;	
2.2 — Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais com o objectivo de fomentar o potencial do turismo em espaço rural e o turismo de natureza, quando aplicável, aliado aos valores de conservação e a diversidade florística e faunística;	
2.3 — Expandir a produção de produtos associados;	
2.4 — Promover percursos pedestres e outras actividades lúdicas;	
2.5 — Reconverter manchas de eucalipto para um mosaico florestal diversificado e compartimentado;	

2.6 — Proteger, conservar e potenciar a utilização de espécies autóctones;	
2.7 — Compartimentar as grandes manchas de povoamentos florestais mono-específicos;	
2.8 — Condicionar as arborizações com espécies de rápido crescimento;	
2.9 — Ordenar e promover a exploração dos recursos silvestres, cinegéticos e aquícolas;	
2.10 — Incentivar as boas práticas florestais;	
2.11 — Fomentar a educação ambiental aliada a prevenção dos incêndios, através de campanhas de informação, posturas municipais, silvicultura preventiva e aumento da fiscalização;	
2.12 — Requalificar e proteger as faixas ribeirinhas;	
2.13 — Controlar o avanço das invasoras lenhosas.	
3 — São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i. Restauração de ecossistemas degradados.	
b) Beneficiação de áreas florestais arborizadas:	
i. Compartimentação/Acessibilidade.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
C	
PT	
RE	
Ap	
Ag	
Au	
Cs	
Ca	
Cm	
Fa	
Pt	
Qf	
Qr	
Qs	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Tâmega	
2.1 — Adaptar as práticas silvícolas e ser mais rigoroso na escolha das espécies, em situações de elevado risco de erosão;	
2.2 — Favorecer a requalificação dos povoamentos florestais de forma a minimizar os problemas fito-sanitários;	
2.3 — Compartimentar as áreas arborizadas contínuas e/ou mono-específicas através do aproveitamento da regeneração natural ou introdução de espécies autóctones menos susceptíveis aos incêndios ou ainda pela intercalação de áreas agrícolas ou de pastagens;	
2.4 — Promover o ordenamento da silvopastorícia;	
2.5 — Proteger os núcleos de quercíneas, e das manchas ripícolas, de elevado valor para a conservação da biodiversidade de fauna e flora;	

2.6 — Recorrer ao fogo controlado para reduzir a carga de combustível das áreas arborizadas e na gestão de matos e pastoreio;	
2.7 — Ordenar e promover a exploração dos recursos não lenhosos como a pesca, a apicultura, os cogumelos silvestres, as plantas aromáticas e medicinais, entre outros;	
2.8 — Promover a produção de madeiras produtoras de lenho de qualidade nas áreas agrícolas abandonadas;	
2.9 — Diversificar a arborização utilizando preferencialmente espécies autóctones, que garantam áreas de baixo nível de combustível acumulado;	
2.10 — Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais com o objectivo de fomentar o potencial do turismo em espaço rural e o turismo de natureza, quando aplicável, aliado às paisagens do Vale do Tâmega;	
2.11 — Requalificar e proteger as faixas ribeirinhas.	
3 — São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i. Arborização de espaços florestais não arborizados;	
ii. Restauração de ecossistemas degradados;	
iii. Condução da regeneração natural das folhas autóctones e adensamento da cortina riparia.	
b) Beneficiação de áreas florestais arborizadas:	
i. Beneficiação de superfícies florestais arborizadas;	
ii. Recuperação após fogo;	
iii. Fogo Controlado;	
iv. Compartimentação/Acessibilidade;	
v. Controlo de invasoras lenhosas.	
c) Consolidação da actividade florestal:	
i. Certificação da gestão florestal;	
ii. Consolidação do movimento associativo.	
d) Actividades associadas:	
i. Actividades de natureza em espaço florestal;	
ii. Ordenamento cinegético;	
iii. Dinamização e ordenamento aquícola.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
PT	
PD	
RE	
Ap	
Cs	
Pp	
Ps	
Qp	
Qr	
Qs	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea de Tâmega-Sousa	
2.1 — Promover a requalificação dos povoamentos florestais e inverter a degradação destes, bem como, a sua sub-exploração;	

2.2 — Controlar e minimizar o avanço das invasoras lenhosas;	
2.3 — Compartimentar as áreas arborizadas contínuas e/ou monoespecíficas através do aproveitamento da regeneração natural de espécies autóctones menos susceptíveis aos incêndios ou ainda pela intercalação de áreas agrícolas ou de pastagens;	
2.4 — Conceber mecanismos de protecção do solo, devido ao excesso de mobilizações na sua exploração;	
2.5 — Criar unidades de gestão com dimensão significativa, com especial incidência no fomento do associativismo;	
2.6 — Diversificar a arborização, recorrendo a espécies ecologicamente bem adaptadas e que garantam áreas de baixo nível de combustível acumulado;	
2.7 — Promover a defesa do espaço florestal da pressão urbanística, evitando a disseminação da mesma;	
2.8 — Fomentar a plantação de árvores produtoras de madeiras nobres nas áreas agrícolas abandonadas;	
2.9 — Fomentar a plantação de árvores de não rápido crescimento nos solos de melhor aptidão florestal, tendo em vista não só a produção de lenho de qualidade, bem como, a adaptação deste espaço florestal periurbano às necessidades sociais da população residente;	
2.10 — Ordenar e promover a exploração dos recursos não lenhosos como a pesca, a apicultura, os cogumelos silvestres, as plantas aromáticas e medicinais, entre outros;	
2.11 — Criar zonas de preservação ambiental como objectivos de recreio e lazer e nichos ecológicos, com especial preocupação em defender e proteger os núcleos de quercíneas, e as manchas ripícolas;	
2.12 — Promover e estimular a educação ambiental das populações residentes e visitantes.	
3 — São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i. Arborização de terras agrícolas.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
PD	
RE	
PT	
Ap	
Cs	
Pp	
Qp	
Qr	
Qs	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea de Xistos Durienses	
2.1 — Promover a requalificação dos povoamentos florestais e inverter a degradação destes, bem como, a sua sub-exploração;	
2.2 — Controlar e minimizar o avanço das invasoras lenhosas;	

2.3 — Compartimentar as áreas arborizadas contínuas e/ou monoespecíficas através do aproveitamento da regeneração natural de espécies autóctones menos susceptíveis aos incêndios ou ainda pela intercalação de áreas agrícolas ou de pastagens;	
2.4 — Criar mecanismos de protecção do solo, devido ao excesso de mobilizações na sua exploração;	
2.5 — Criar unidades de gestão com dimensão significativa, com especial incidência no fomento do associativismo;	
2.6 — Diversificar a arborização, recorrendo a espécies ecologicamente bem adaptadas e que garantam áreas de baixo nível de combustível acumulado;	
2.7 — Promover a defesa do espaço florestal da pressão urbanística, evitando a disseminação da mesma;	
2.8 — Fomentar a plantação de árvores produtoras de madeiras nobres nas áreas agrícolas abandonadas;	
2.9 — Fomentar a plantação de árvores de não rápido crescimento nos solos de melhor aptidão florestal, tendo em vista não só a produção de lenho de qualidade, bem como, a adaptação deste espaço florestal peri-urbano às necessidades sociais da população residente;	
2.10 — Criar zonas de preservação ambiental como objectivos de recreio e lazer e nichos ecológicos, com especial preocupação em defender e proteger os núcleos de quercíneas, e as manchas ripícolas;	
2.11 — Promover e estimular a educação ambiental das populações residentes e visitantes.	
3 — São ainda reconhecidos como objectivos específicos os seguintes programas regionais, aplicáveis a esta sub-região homogénea:	
a) Arborização e reabilitação de áreas florestais:	
i. Restauração de ecossistemas degradados;	
ii. Condução da regeneração natural das folhas autóctones e adensamento da cortina ripária.	
b) Consolidação da actividade florestal:	
i. Certificação da gestão florestal.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
PD	
PT	
RE	
Ap	
Cs	
Pp	
Qr	
Qs	
Outro	
Defesa da floresta contra incêndios	
Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível	
Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;	
Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;	

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação	
Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de protecção de largura mínima não inferior a 100 m, podendo, face ao risco de incêndios, outra amplitude ser definida nos respectivos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.	
Nos parques de campismo, nas infra-estruturas e equipamentos florestais de recreio, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários inseridos ou confinantes com espaços florestais é obrigatória a gestão de combustível, e sua manutenção, de uma faixa envolvente com uma largura mínima não inferior a 100 m	
A dimensão das parcelas deverá variar entre 20 ha e 50 ha, nos casos gerais, e entre 1 ha e 20 ha nas situações de maior risco de incêndio, definidas nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, e o seu desenho e localização devem ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo.	
Nas acções de arborização, de re-arborização e de reconversão florestal os povoamentos monoespecíficos e equiétricos não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente:	
a) Pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por outros usos do solo com baixo risco de incêndio;	
b) Por linhas de água e respectivas faixas de protecção, convenientemente geridas;	
c) Por faixas de arvoredo de alta densidade, com as especificações técnicas definidas nos instrumentos de planeamento florestal.	